



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Gabinete do Reitor  
Coordenação de Inclusão e Diversidade

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) CID/UFPEL Nº 01/2019**

**Processo nº 23110.017533/2019-05**

**I - Identificação (título/objeto da despesa):** Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso a servidora TEREZA CRISTINA BARBOSA DUARTE, por sua participação como membro da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE).

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966.240.940-87**

**Função: Reitor**

#### **UG/Gestão Receptora**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul**

**Gestão: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço: R. Gonçalves Chaves, 3218**

**Responsável: Flávio Luís Barbosa Nunes**

**CPF: 517.814.680-87**

## Função: Reitor

**III – Justificativa (motivação/cronograma físico):** Participação como membro da Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), que tem a finalidade de avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do autodeclarado cotista na reserva de vagas destinadas a candidatos pretos ou pardos e indígenas, de acordo com a legislação vigente (Portaria nº 143, de 18 de Janeiro de 2019).

## IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

### Compete a Repassadora:

- a. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
- b. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejamento de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
- c. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- d. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
- e. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
- f. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
- g. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

### Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

## V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho /	Fonte	Natureza da	UOR	PL	Valor
------------------------	-------	-------------	-----	----	-------

Projeto / Atividade	Fonte	Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100000000	339030	154113	MADMSG0103N	R\$ 1.397,52

#### VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

#### VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 29 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 13/05/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0538175** e o código CRC **E59AC701**.